



TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, a fim de atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência à Mulher, destinadas à Secretaria Municipal da Mulher, por meio do projeto Mulher em Movimento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência à Mulher, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, desenvolve o Projeto Mulher em Movimento, iniciativa voltada à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das mulheres do município de Armação dos Búzios, por meio da oferta gratuita de atividades físicas orientadas.

O projeto tem como objetivo incentivar a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental das participantes, fortalecimento da autoestima, promoção da convivência social e prevenção de doenças associadas ao sedentarismo. A iniciativa também atua como importante instrumento de inclusão social, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade.

Atualmente, o projeto é executado em diferentes pontos do município, ampliando o acesso das mulheres às atividades. Na Casa da Mulher Buziana, localizada no bairro da Rasa, são ofertadas aulas de dança e hidroginástica, atividades voltadas à promoção do bem-estar, condicionamento físico, lazer e integração social das participantes. Na sede da Secretaria Municipal da Mulher também são realizadas aulas de dança, ampliando as oportunidades de participação das mulheres atendidas pela rede. Além disso, nas áreas públicas da Praça do INEFI e da Praça da Juventude, são promovidas aulas de treinamento funcional, incentivando a prática de atividades físicas ao ar livre, ampliando o alcance do projeto e estimulando a ocupação saudável dos espaços públicos.

Dessa forma, para garantir a adequada execução das atividades e possibilitar o pleno desenvolvimento das aulas ofertadas pelo projeto, faz-se necessária a aquisição de materiais esportivos, que serão utilizados nas diferentes modalidades realizadas nos espaços vinculados à Secretaria Municipal da Mulher.



Governo Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Fundo Municipal de Assistência à Mulher



A disponibilização desses materiais é essencial para apoiar as atividades conduzidas pelos profissionais responsáveis pelas aulas, contribuindo para o melhor aproveitamento das práticas físicas, fortalecimento das ações do projeto e ampliação das oportunidades de acesso das mulheres do município a atividades voltadas à promoção da saúde e do bem-estar.

Diante do exposto, a presente contratação justifica-se pelo relevante interesse público envolvido, considerando que as ações desenvolvidas contribuem diretamente para a promoção da saúde, fortalecimento da autonomia das mulheres e melhoria da qualidade de vida da população feminina do Município de Armação dos Búzios.

IMPACTO AMBIENTAL

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, restringindo-se, principalmente, às embalagens dos produtos adquiridos. Como medida mitigadora, a Administração promoverá o descarte ambientalmente adequado das embalagens, observando a legislação vigente, bem como dará preferência, sempre que possível, a produtos fabricados em conformidade com normas ambientais e de sustentabilidade.

SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação observará critérios de desenvolvimento nacional sustentável, compatibilizando a satisfação da necessidade administrativa com a utilização racional dos recursos públicos.

Considerando a natureza dos materiais esportivos a serem adquiridos, serão observadas sempre que compatíveis com o mercado e sem restringir a competitividade do certame, as seguintes diretrizes:

- preferência por produtos fabricados com materiais de maior durabilidade e resistência, visando ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de reposições frequentes;
- acondicionamento adequado dos produtos, minimizando perdas e danos durante o transporte;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental aplicável;
- observância, pelos fornecedores, das normas ambientais e trabalhistas vigentes.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns de mercado, não se identificam critérios de sustentabilidade específicos que possam ser exigidos sem restringir indevidamente a competitividade, razão pela qual serão adotadas as medidas compatíveis



com a natureza da contratação e com os princípios da razoabilidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.



ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Especificações dos materiais conforme memorial descritivo abaixo:

Item	Descrição	QTD
1	BARRA REDONDA EVA - 100X15cm - 2 a 3kg	10
2	BARREIRA C/ CONE DE AGILIDADE - 8 CONES E 4 BARRAS	11
3	BARREIRA FUNCIONAL AJUSTÁVEL 4 NÍVEIS AGILIDADE - 5 PEÇA	10
4	BLOCOS DE YOGA TIJOLINHO 22X8X11cm - KIT C/10 UNIDADES	20
5	BOLA DENTE DE LEITE 20cm	10
6	CANELEIRA TORNOZELEIRA 2 A 3KG EVA PAR	10
7	CINTO PARA ALONGAMENTO - KIT C/4 UNIDADES	12
8	COLCHONETE PLÁSTICO 100% 90X40X2 - KIT C/10	40
9	COLCHONETE PROFISSIONAL IMPERMEÁVEL 90X40X3cm	8
10	COLCHONETES YOGA 100X60X3cm - KIT C/10 UNIDADES	20
11	CONE TREINAMENTO 50cm	20
12	CORDA DE PULAR SPEED ROPE ALUMÍNIO - PRATA	20
13	CORDA NAVAL 40mm 5MTS C/PROTETOR	10
14	DISCO AQUÁTICO SORRISO - 16 PARES	32
15	ESPAGUETE FLUTUADOR 1,65m CORES SORTIDAS - KIT C/4 UNIDADES	40
16	FAIXA ELÁSTICA SUPER BAND 4 INTENSIDADE M FORTE E EXTRAFORTE	20
17	HALTER BOLA EMBORRACHADO PAR 1 A 5KG - C/5 PARES	20
18	HALTER EVA 2 A 3KG PAR	10
19	HALTER EVA PEQUENO 1 A 2KG - KIT C/12 PARES	24
20	JUMP TRAMPOLIM PROFISSIONAL E9 C/ 36 MOLAS	20
21	KETTLEBELL PINTADO 4KG	4
22	KETTLEBELL PINTADO 6KG	4
23	PALMAR EVA TAMANHOS (P.M e G) - KIT C/4 PARES	8
24	PRANCHA EVA (TAMANHO P)	10
25	STEP EM EVA 90X28X14cm - PRETO C/AZUL	30
26	TAPETE YOGA ANTIDERRAPANTE 4,5mm - 66X166cm	10



Governo Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher
Fundo Municipal de Assistência à Mulher
DO ORÇAMENTO SIGILOSO



Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 6º, XIX e XX, do Decreto Municipal nº 2.139/2023, a Administração adotará, para a presente contratação, orçamento com caráter sigiloso, permanecendo o valor estimado da contratação restrito aos agentes públicos diretamente envolvidos na condução do certame e aos órgãos de controle interno e externo, durante a fase de apresentação das propostas e disputa de lances, até o encerramento da fase de lances.

Encerrada a fase de lances, encerra-se o sigilo do orçamento estimado, que será tornado público, em conformidade com a legislação vigente.

A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade preservar a competitividade do procedimento licitatório, estimular a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e reduzir o risco de alinhamento de preços entre os licitantes, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e busca da proposta mais vantajosa.

A memória de cálculo, os parâmetros utilizados para a formação dos preços, o mapa comparativo, os documentos que fundamentam a estimativa de preços e os demais elementos que deram suporte à elaboração do orçamento permanecerão devidamente juntados aos autos, assegurando-se o acesso aos órgãos de controle interno e externo, bem como nas demais hipóteses legalmente previstas.

JUSTIFICATIVA DA COMPOSIÇÃO ESTIMADA DO PREÇO (art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

O levantamento de mercado demonstra que:

- existem diversos fornecedores especializados no fornecimento de materiais esportivos;
- os itens pretendidos possuem ampla oferta no mercado nacional;
- os preços estimados mostram-se compatíveis com os praticados em contratações públicas e privadas para objetos de natureza semelhante.

A estimativa de preços foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 2.137/2023, mediante pesquisa realizada em múltiplas fontes, compreendendo preços obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Fundo Municipal de Assistência à Mulher



(PNCP), consultas em plataformas de comércio eletrônico (e-commerce) e cotação encaminhada por fornecedor do ramo, por meio eletrônico.

Optando a Administração pela adoção de orçamento sigiloso, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam nos autos, preservando-se o seu sigilo até o encerramento da fase de lances, permanecendo disponível aos agentes públicos competentes e aos órgãos de controle.

Considerando que os materiais pretendidos se caracterizam como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conclui-se que a modalidade **Pregão Eletrônico** é a mais adequada para a presente contratação, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 2.138/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

Considerando que a contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá pelo critério de julgamento de menor preço global, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O critério de julgamento por menor preço global mostra-se adequado em razão da necessidade de fornecimento integral dos materiais esportivos que compõem o objeto da contratação, garantindo padronização dos itens, maior eficiência na gestão contratual, simplificação logística e economicidade para a Administração Pública, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

A adoção do julgamento pelo menor preço global encontra respaldo nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à inviabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto.

DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto da presente contratação deverá ser entregue em parcela única, sendo vedadas entregas parciais, salvo autorização expressa da Administração, mediante solicitação formal de fornecimento expedida pelo setor competente da Secretaria da Mulher, devendo a Contratada efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da referida



Governo Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Fundo Municipal de Assistência à Mulher



solicitação, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, entre segunda e sexta-feira no horário comercial (das 8:00h às 17:00h), no endereço: Rua Melancieiras, nº 04, Quadra B – Porto Belo – Manguinhos – Armação dos Búzios/RJ – CEP: 28953-742 ou outro que o ordenador de despesa determinar, em conformidade com a solicitação de fornecimento;

O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;

A secretaria Municipal da Mulher, dispõe de almoxarifado, com condições adequadas para guarda e armazenamento dos materiais solicitados, de acordo com as especificações dos fabricantes.

A presente contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140, II da Lei nº 14.133/2021;

Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com a cópia da Ordem de Fornecimento, entre segunda e sexta-feira, das 08h às 17h;

O recebimento será feito de forma provisória, com verificação sumária pela fiscalização, e a conformidade do material com as especificações será verificada em até 7 (sete) dias;

O recebimento definitivo será realizado pela Secretaria Municipal da Mulher, após a verificação da qualidade dos materiais, em até 10 (dez) dias;

Caso sejam constatadas irregularidades no recebimento provisório, a contratada será notificada para substituição dos itens no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração, ficando suspenso o prazo para o recebimento definitivo até a regularização.

Os materiais que não atenderem às especificações deste Termo de Referência serão recusados;

Havendo irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, a Contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação;



Município de Armação dos Búzios
Poder Executivo
Secretaria Municipal da Mulher

Fundo Municipal de Assistência à Mulher



Os materiais esportivos a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, conforme o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, ou seja, bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital ou Termo de Referência quando for o caso;

Os produtos devem ser acondicionados conforme as recomendações do fabricante, sendo responsabilidade da Contratada garantir a proteção durante o transporte até a entrega final;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

Efetuar o fornecimento dos materiais esportivos conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, garantindo a qualidade, integridade e adequada entrega dos itens.

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e a contratada deverá obedecer a todas as especificações dos materiais contidos no memorial descritivo.

A contratada deverá fornecer endereço, telefone e e-mail de preposto, para assegurar a rápida solução quanto às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;

A contratada não poderá transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

Substituir imediatamente os materiais recusados;

Responsabilizar-se por danos causados durante o transporte; E

Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

O não cumprimento total ou parcial do previsto neste Termo de Referência, ensejará a rescisão contratual, nos exatos termos dos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.



Município de Armação dos Búzios
Poder Executivo
Secretaria Municipal da Mulher

Fundo Municipal de Assistência à Mulher

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

Advertência: É uma sanção de caráter educativo, aplicada por escrito à contratada para alertá-la quanto ao descumprimento de suas obrigações contratuais, visando à sua correção.

Multa: Pode ser aplicada em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, sendo calculada com base no valor do contrato e limitada a determinado percentual.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ocorrer de forma cumulativa.

DA GUARDA E ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS

O material recebido, será estocado adequadamente no almoxarifado desta unidade administrativa, em sala devidamente lacrada, ventilada e iluminada, localizada à Rua Melancieiras, nº 04, Quadra B – Porto Belo – Manguinhos – Armação dos Búzios/RJ – CEP: 28953-742, evitando-se deterioração do produto ou eventual perda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente correrão à conta do Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Assistência à Mulher, observada a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 13.130101.14.422.0016.2084

Código Reduzido: 1035 e 1638

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00

Fonte: 1704 e 2705

DO PAGAMENTO

A contratação poderá ser formalizada mediante Termo de Contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as



Governo Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Fundo Municipal de Assistência à Mulher

características da contratação.



Quando houver formalização por meio de Termo de Contrato, o contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados da convocação, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria Municipal da Mulher, nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos da Administração Pública, bem como observadas as retenções tributárias eventualmente incidentes.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação.

Para fins de qualificação técnica, será exigida a apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis em características com o objeto da presente contratação.

O atestado deverá demonstrar que a licitante executou fornecimento de materiais esportivos ou produtos de natureza semelhante, não sendo exigida identidade absoluta entre os itens fornecidos anteriormente e aqueles que compõem o objeto desta licitação, bastando a demonstração de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características e complexidade.

A exigência mostra-se razoável e proporcional à natureza da contratação, estando fundamentada no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, não restringindo a competitividade do



Governo Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Fundo Municipal de Assistência à Mulher

certame, mas assegurando que a futura contratada possua experiência mínima compatível com o objeto licitado.



TÉCNICA QUANTITATIVA E SUA JUSTIFICATIVA

A estimativa quantitativa dos materiais esportivos foi definida com base no número médio de participantes atendidas pelo Projeto Mulher em Movimento, bem como na quantidade de núcleos onde as atividades são desenvolvidas.

Atualmente, o projeto atende aproximadamente 446 mulheres, distribuídas em diferentes polos de atividades, incluindo a Casa da Mulher Buziana (bairro da Rasa), a sede da Secretaria Municipal da Mulher, além das atividades realizadas em espaços públicos como a Praça do INEFI e a Praça da Juventude, conforme detalhado às fls. 118/124.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos de modo a atender simultaneamente os grupos com o número variado de participantes por turma, levando em consideração também a necessidade de reposição e reserva técnica, a fim de assegurar a continuidade das atividades ao longo do período de execução do projeto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, a descrição da solução deve refletir a especificação técnica detalhada dos materiais esportivos a serem adquiridos, incluindo todas as características e requisitos necessários para atender às demandas dos projetos, eventos e atividades regulares promovidas pelo Fundo Municipal de Assistência à Mulher através da Secretaria Municipal da Mulher. Isso deve abranger não apenas os aspectos técnicos dos materiais, mas também elementos relacionados à logística de entrega, condições de armazenamento e adequação ao uso nas modalidades e ambientes previstos.

Os materiais esportivos deverão possuir qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com as atividades desenvolvidas no Projeto Mulher em Movimento, atendendo às especificações descritas neste Termo de Referência.

A contratada deverá garantir o adequado acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, assegurando que os produtos sejam recebidos em perfeitas condições de uso.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Governo Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Fundo Municipal de Assistência à Mulher



A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com o Decreto Municipal 2.132, de 22 de março de 2023, e conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do contrato será acompanhada por um ou mais fiscais designados, podendo haver substitutos, conforme necessário.

O Fiscal do Contrato será responsável por verificar a conformidade do objeto contratado, atestando a qualidade e procedência dos materiais esportivos, validando a documentação fiscal, acompanhando o cronograma de entrega e comunicando-se com o gestor do contrato sobre eventuais irregularidades.

O Fiscal do Contrato deverá registrar todas as ocorrências relativas à execução contratual, observando o cumprimento fiel das obrigações assumidas. Em caso de não conformidade ou falhas nos materiais, deverão ser adotadas medidas corretivas imediatas junto ao fornecedor.

O Gestor do Contrato, também identificado a seguir, será responsável pela administração geral do contrato, especialmente no que diz respeito ao controle documental, acompanhamento da execução orçamentária, prazos de vigência contratual, viabilidade de renovação ou prorrogação, análise de reequilíbrio econômico-financeiro e elaboração de termos aditivos, se necessários.

Os critérios de avaliação da execução contratual poderão incluir, entre outros, os seguintes indicadores:

- a) **Conformidade com Especificações Técnicas** - Verificar se os materiais entregues atendem aos requisitos de qualidade, padronização e desempenho previstos no contrato.
- b) **Cumprimento de Prazos de Entrega** - Acompanhar se os prazos estipulados estão sendo rigorosamente cumpridos.
- c) **Inspeção de Quantidade e Estado Físico** - Conferir a quantidade recebida e avaliar as condições dos materiais para garantir que estejam em perfeitas condições de uso.
- d) **Adequação ao Ambiente de Uso** – Avaliar se os materiais são apropriados para os ambientes e finalidades esportivas específicas.
- e) **Documentação e Relatórios Técnicos** – Manter registros atualizados de inspeções, pareceres técnicos e relatórios de conformidade, que subsidiarão eventuais correções ou substituições.



ura Municipal de Armação dos Búzios
aria Municipal da Mulher

Fundo Municipal de Assistência à Mulher



Todos os critérios de avaliação deverão ser objetivos, mensuráveis e claramente descritos no contrato, assegurando transparência e rigor técnico na verificação da execução contratual. A contratante se compromete a utilizá-los como base para atestar o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor.

Frise-se que a Designação Fiscal foi feita por meio de Portaria, conforme se lê à fl. 22.

JUSTIFICATIVA PELO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável. No entanto, após análise das características da presente contratação, concluiu-se que a aquisição em lote único se mostra a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

Embora os materiais esportivos possuam especificações distintas, todos compõem uma solução única destinada à execução das atividades desenvolvidas pelo Projeto Mulher em Movimento, sendo utilizados de forma integrada nas aulas de dança, hidroginástica, treinamento funcional e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher.

A contratação em lote único permitirá que todos os materiais sejam fornecidos de forma coordenada e disponibilizados simultaneamente para utilização nos diversos polos de atendimento, evitando atrasos decorrentes de entregas fracionadas e reduzindo o risco de descontinuidade das atividades em razão da ausência de itens essenciais ao desenvolvimento das aulas.

Além disso, o parcelamento do objeto acarretaria maior complexidade administrativa, com a celebração e gestão de múltiplas contratações, ampliação das atividades de fiscalização, recebimento e conferência dos materiais, bem como aumento dos custos indiretos relacionados ao acompanhamento contratual, sem que se identifique vantagem técnica ou econômica proporcional para a Administração.

Verificou-se, ainda, que o mercado possui fornecedores com capacidade para fornecer integralmente os materiais pretendidos, preservando a competitividade do certame e possibilitando a obtenção de proposta global mais vantajosa.

Ressalta-se que a adoção do lote único não restringe a competitividade do certame, uma vez que o mercado regional e nacional conta com diversos fornecedores capazes de fornecer integralmente o conjunto dos materiais esportivos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conforme demonstrado na pesquisa mercadológica realizada.



ura Municipal de Armação dos Búzios
aria Municipal da Mulher

Fundo Municipal de Assistência à Mulher



Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se a solução mais adequada para assegurar a plena execução do Projeto Mulher em Movimento.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada às necessidades da Administração Pública e às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Projeto Mulher em Movimento.

Embora a contratação não tenha sido inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), a necessidade foi identificada posteriormente em decorrência da ampliação das atividades do Projeto Mulher em Movimento, tornando necessária a aquisição dos materiais esportivos para garantir a adequada execução das ações desenvolvidas e a continuidade do atendimento às participantes.

A inclusão da presente demanda no planejamento administrativo observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a continuidade das ações voltadas à promoção da saúde, bem-estar e inclusão social das mulheres atendidas pelo projeto.

DOS CASOS OMISSOS

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2026.

Gracyanne de Souza Pereira de Azevedo
Matrícula nº 23.280